

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
EDITAL Nº 3 – EBSEH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio/técnico da área Assistencial, com lotação nas unidades da Rede EBSEH descritas no quadro constante do subitem 4.1.1 deste edital, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp).

1.1.1 O Cebasp realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebasp:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas, a avaliação de títulos, para todos os candidatos, o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas nas cidades constantes do quadro a seguir:

ESTADO	CIDADE
Alagoas	Maceió
Amazonas	Manaus
Bahia	Salvador
Ceará	Fortaleza
Distrito Federal	Brasília
Espírito Santo	Vitória
Goiás	Goiânia
Maranhão	São Luís
Mato Grosso	Cuiabá
Mato Grosso do Sul	Campo Grande
	Dourados
Minas Gerais	Belo Horizonte
	Juiz de Fora
	Uberaba
Pará	Belém
Paraíba	Cajazeiras
	Campina Grande
	João Pessoa
Paraná	Curitiba

Pernambuco	Petrolina
	Recife
Piauí	Teresina
Rio de Janeiro	Niterói
	Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	Natal
	Santa Cruz
Rio Grande do Sul	Pelotas
	Rio Grande
	Santa Maria
Santa Catarina	Florianópolis
São Paulo	São Carlos
	São Paulo
Sergipe	Aracaju
	Lagarto
Tocantins	Araguaína

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.2 CARGO 2: BIÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Biologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.896,67.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.3 CARGO 3: BIOMÉDICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.896,67.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.4 CARGO 4: CIRURGIÃO-DENTISTA (*)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.218,78.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

(*) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

2.1.5 CARGO 5: CIRURGIÃO-DENTISTA – ÁREA: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Odontologia, ou de título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Odontologia, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.218,78.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.6 CARGO 6: ENFERMEIRO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.7 CARGO 7: ENFERMEIRO – ÁREA: AUDITORIA E PESQUISA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência em Enfermagem com área de abrangência em Auditoria e Pesquisa, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem com área de abrangência em Auditoria e Pesquisa, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.8 CARGO 8: ENFERMEIRO – ÁREA: CARDIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência em Enfermagem Cardiologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem Cardiologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.9 CARGO 9: ENFERMEIRO – ÁREA: CARDIOLOGIA – ESPECIALIDADE: PERFUSIONISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem em Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.10 CARGO 10: ENFERMEIRO – ÁREA: CARDIOLOGIA – ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem

em Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.11 CARGO 11: ENFERMEIRO – ÁREA: CENTRO CIRÚRGICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.12 CARGO 12: ENFERMEIRO – ÁREA: DERMATOLÓGICA – ESPECIALIDADE: ESTOMATERAPIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.13 CARGO 13: ENFERMEIRO – ÁREA: GERENCIAMENTO/GESTÃO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Administração Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.14 CARGO 14: ENFERMEIRO – ÁREA: GERENCIAMENTO/GESTÃO – ESPECIALIDADE: GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Gerenciamento/Gestão, com área de abrangência em Gestão da Qualidade em Saúde, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, e registro Profissional no conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.15 CARGO 15: ENFERMEIRO – ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou de título de especialista em Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.16 CARGO 16: ENFERMEIRO – ÁREA: INFECÇÃO HOSPITALAR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.17 CARGO 17: ENFERMEIRO – ÁREA: NEFROLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Nefrologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Nefrologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.18 CARGO 18: ENFERMEIRO – ÁREA: ONCOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Oncologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Oncologia, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.19 CARGO 19: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.20 CARGO 20: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Saúde da Criança e do

Adolescente, com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.21 CARGO 21: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA MULHER – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.22 CARGO 22: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DO ADULTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Saúde do Adulto, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Saúde do Adulto, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.23 CARGO 23: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE INDÍGENA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Saúde Indígena, reconhecida pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Saúde Indígena, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.24 CARGO 24: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE MENTAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Saúde Mental, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Saúde Mental, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.25 CARGO 25: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.26 CARGO 26: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.27 CARGO 27: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva com área de abrangência em Pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.28 CARGO 28: ENFERMEIRO – ÁREA: TRANSPLANTES

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.29 CARGO 29: ENFERMEIRO – ÁREA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Residência em Enfermagem, em Urgência e Emergência, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; ou título de especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.261,79.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.1.30 CARGO 30: FARMACÊUTICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.896,67.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.31 CARGO 31: FARMACÊUTICO – FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia, acrescido de certificado de Residência na área de Oncologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Farmácia, ou de título de especialista em Farmácia Clínica em Oncologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo

Conselho Regional de Farmácia, ou Certificado de pós-graduação *latu sensu* reconhecido pelo MEC relacionado a esta área, e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.896,67.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.32 CARGO 32: FÍSICO – ÁREA: FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIODIAGNÓSTICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.687,39.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.33 CARGO 33: FÍSICO – ÁREA: FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista em Física Médica em Radioterapia reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.687,39.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.34 CARGO 34: FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.35 CARGO 35: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia Cardiovascular, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.36 CARGO 36: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: NEUROFUNCIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Neurofuncional, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Neurofuncional, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.37 CARGO 37: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de

Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.38 CARGO 38: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Residência em Fisioterapia Intensiva Geral, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.39 CARGO 39: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia; ou acrescido de Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.40 CARGO 40: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em pediatria; acrescido de certificado em Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.41 CARGO 41: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.42 CARGO 42: NUTRICIONISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.896,67.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.43 CARGO 43: PEDAGOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.996,97.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.44 CARGO 44: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou licenciatura, com área de abrangência Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.996,97.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.45 CARGO 45: PSICÓLOGO – ÁREA: HOSPITALAR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.996,97.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.46 CARGO 46: PSICÓLOGO – ÁREA: ORGANIZACIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.996,97.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.47 CARGO 47: PSICÓLOGO – ÁREA: NEUROPSICOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, acrescido de certificado de título de especialização em Neuropsicologia, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Federal de Psicologia, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.996,97.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.48 CARGO 48: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.998,19.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

2.1.49 CARGO 50: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.422,50.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 50: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas reconhecido pelo MEC.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.385,74.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.2 CARGO 51: TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Biologia ou Citopatologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.385,74.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.3 CARGO 52: TÉCNICO EM FARMÁCIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.385,74.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.4 CARGO 53: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.046,78.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

2.2.5 CARGO 54: TÉCNICO EM NECRÓPSIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Anatomia e Necropsia ou em Necropsia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.385,74.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.6 CARGO 55: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.031,19.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

2.2.7 CARGO 56: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – ÁREA: RADIOTERAPIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.031,19.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

2.2.8 CARGO 57: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (*)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.385,74.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

(*) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

2.3 A descrição sumária das atribuições dos cargos da **Rede EBSEH** está disponível no *site* da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br>, acesso à informação, seção Empregado(a)s.

2.3.1 Somente serão convocados os aprovados deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos cargos nos concursos anteriores, vigentes, nas respectivas unidades da Rede EBSEH.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser verificada por meio de exames médicos exigidos para contratação.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público.

3.10 Não estar ocupando cargo ou emprego em outro ente ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação de cargos públicos autorizados constitucionalmente e desde que a soma da carga horária referente aos dois cargos a serem acumulados não ultrapasse o limite máximo de 60 horas semanais, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Nº GQ – 145, da Advocacia Geral da União, de 30 de março de 1998, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de janeiro de 1998.

3.11 Não estar ocupando cargo na Rede EBSEH, na Sede ou em quaisquer de suas filiais.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para os cargos por ocasião da contratação.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas para este concurso estão especificadas no quadro constante do Anexo I deste edital.

4.1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão lotados conforme necessidade da **Rede EBSEH**. As regiões e unidades hospitalares de lotação estão discriminadas no quadro a seguir.

Região	Unidade Hospitalar	Cidade de Lotação
REGIÃO 1	HU – UFMA	São Luís
	HU – UFPI	Teresina

	HUWC/MEAC – UFC	Fortaleza
	HDT – UFT	Araguaína
REGIÃO 2	HUAB – UFRN	Santa Cruz
	HUOL – UFRN	Natal
	MEJC – UFRN	
	HULW – UFPB	João Pessoa
	HUAC – UFCG	Campina Grande
	HUJB – UFCG	Cajazeiras
	HU – UNIVASF	Petrolina
	HC – UFPE	Recife
	REGIÃO 3	HUPAA – UFAL
HU – UFS		Aracaju
HRL – UFS		Lagarto
MCO – UFBA		Salvador
HUPES – UFBA		
REGIÃO 4	HUB – UnB	Brasília
	SEDE	Brasília
	HC – UFG	Goiânia
REGIÃO 5	HUAP – UFF	Niterói
	HUGG – UNIRIO	Rio de Janeiro
	HU – UFJF	Juiz de Fora
REGIÃO 6	HUCAM – UFES	Vitória
	HC – UFMG	Belo Horizonte
REGIÃO 7	HE – UFSCAR	São Carlos
	HU – UFGD	Dourados
	HUMAP – UFMS	Campo Grande
	HUJM – UFMT	Cuiabá
	HC – UFTM	Uberaba
REGIÃO 8	CH – UFPR	Curitiba
	HUPEST – UFSC	Florianópolis
REGIÃO 9	HUSM – UFSM	Santa Maria
	HU – FURG	Rio Grande
	HE – UFPEL	Pelotas
REGIÃO 10	HUGV – UFAM	Manaus
	CH – UFPA	Belém

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.1.1 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, das **10 horas** do dia **26 de março de 2018 até as 18 horas** do dia **10 de abril de 2018**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de

pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, na data provável de **17 de abril de 2018**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial, a ser realizada na data provável de **3 de junho de 2018** promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID–10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros em cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do inciso I do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

6.1.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, na data provável de **17 de abril de 2018**.

6.1.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, na data provável de **3 de junho de 2018**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

6.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por dois integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

6.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Avaliadora.

6.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

6.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

6.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.5 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar.

6.10 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 200,00.**

b) nível médio: **R\$ 76,00.**

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de março de 2018** e **18 horas do dia 10 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de abril de 2018**.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/especialidade/região e por até três unidades hospitalares inseridas na região à qual deseja concorrer e pela cidade de realização da prova.

7.4.1.1 Será permitido ao candidato que opte por até três unidades hospitalares para lotação, em ordem de prioridade, relacionadas ao cargo/área/especialidade para o qual deseja concorrer. Os candidatos serão convocados para contratação conforme a ordem de classificação no hospital que escolheram como primeira opção.

7.4.1.2 Somente será admitida uma inscrição por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar/turno de provas.

7.4.1.3 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível médio poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, área, especialidade, até três unidades hospitalares, reserva de vagas e atendimento especial, sendo vedada a alteração de nível superior para nível médio e de nível médio para nível superior.

7.4.1.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 7.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, na data provável de **17 de abril de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às **9 horas do dia 18 de abril de 2018 e 18 horas do dia 19 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 26 de março de 2018 e 18 horas do dia 27 de março de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo I deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, **no período entre 10 horas do dia 26 de março de 2018 e 18 horas do dia 27 de março de 2018**.

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem 7.4.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.3.5 Durante o período de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 7.4.8.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial.

7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **4 de abril de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial.

7.4.8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de abril de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.9.7 deste edital.

7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

7.4.9.2.1 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

7.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as **18 horas do dia 10 de abril de 2018** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/ebserh_18_assistencial. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, na data provável de **17 de abril de 2018**.

7.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	40	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	60	
(P ₃) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na data provável de **6 de maio de 2018**, no turno da **manhã**.

9.2 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na data provável de **6 de maio de 2018**, no turno da **tarde**.

9.3 Na data provável de **26 de abril de 2018**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

9.4 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

9.5 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.12 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.13 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.13.1 Após o prazo determinado no subitem 9.13 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.14.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.14.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.14.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.14.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **8,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;

b) obtiver nota inferior a **18,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ;

c) obtiver nota inferior a **30,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

9.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.14.4 serão listados por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

9.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, a partir das 19 horas da data provável de **10 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.15.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.16 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação de títulos, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, na data provável de **29 de maio de 2018**.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Para fins de avaliação de títulos, serão avaliados os documentos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e para os candidatos negros, e classificados dentro dos quantitativos de que trata o quadro constante do Anexo I deste edital.

10.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados nas provas objetivas serão convocados para a avaliação de títulos os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total estabelecido no quadro constante do Anexo I deste edital, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos que não tiverem a documentação referente à avaliação de títulos avaliada serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.1.3 Os candidatos deverão enviar a documentação referente à avaliação de títulos, via postal, em que conste registro de envio e aviso de recebimento, no período de **26 de março de 2018** a **2 de maio de 2018**, impreterivelmente, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – EBSEH Assistencial (Avaliação de títulos) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF.

10.1.3.1 O envio dos títulos, via postal, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

10.2 A avaliação de títulos valerá **20,00 pontos**, para os cargos de nível superior, e **10,00 pontos** para os cargos de nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 **Para os candidatos aos cargos de nível superior**, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,90	3,90
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação , conforme disposto no subitem 10.9.2.2.1 deste edital.	1,20	1,20

D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a no cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Para os cargos de Enfermeiro que exigirem residência ou título de especialista, a pontuação será obtida conforme disposto no subitem 10.9.2.2.2 deste edital.	0,90	1,80
E	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES–MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC), no cargo a que concorre.	0,30	0,90
F	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no cargo a que concorre.	0,20	0,40
G	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00

10.3.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio, somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no subitem 10.1.3 deste edital.

10.5 Não será analisada, em nenhuma hipótese, a documentação enviada após o período estabelecido no subitem 10.1.3 deste edital.

10.5.1 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após o período estabelecido no subitem 10.1.3 deste edital, a complementação da documentação listada no subitem 10.9 deste edital.

10.6 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser disponibilizado pelo Cebraspe, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, no qual indicará a quantidade de folhas enviadas. Juntamente com esse formulário deverá ser enviada cópia autenticada em cartório, de cada título enviado. Os documentos enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

10.6.1 Durante o período de envio dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já enviada. Encerrado o prazo final para envio dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

10.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital ou no edital de convocação.

10.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.10 deste edital.

10.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.9.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 9.9.2 deste edital.

10.9.2.2.1 Para os cargos Assistenciais que exigirem residência multiprofissional ou título de especialista na forma do item 2 deste edital, para pontuar a alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar comprovantes de ter realizado uma residência e uma especialização ou, no mínimo, duas residências.

10.9.2.2.2 Para os cargos Assistenciais que exigirem residência ou título de especialista na forma do item 2 deste edital, para pontuar a alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar comprovantes de ter realizado uma residência e uma especialização ou, no mínimo, duas especializações. Para receber a pontuação **total** de que trata a alínea **D**, isto é, duas especializações, o candidato deverá entregar, no mínimo, três comprovantes de ter realizado três especializações ou duas especializações e uma residência.

10.9.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E**, para os cargos de nível superior, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, na íntegra, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria e o título do trabalho.

10.9.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

10.9.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F**, para os cargos de nível superior, o candidato deverá entregar certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado,

com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho Profissional competente.

10.9.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea **G**, para os cargos de nível superior, do quadro constante do subitem 10.3 deste edital e da alínea **A**, para os cargos de nível médio, constante do subitem 10.3.1 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a especialidade a que concorre, para os cargos de nível superior, ou de certificado de conclusão de curso de ensino médio, para os cargos de nível médio, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.5.2.1** deste edital; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a especialidade a que concorre, para os cargos de nível superior, ou de certificado de conclusão de curso de ensino médio, para os cargos de nível médio, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.5.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a especialidade a que concorre, para os cargos de nível superior, ou de certificado de conclusão de curso de ensino médio, para os cargos de nível médio, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.5.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a especialidade a que concorre, para os cargos de nível superior, ou de certificado de conclusão de curso de ensino médio, para os cargos de nível médio, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.9.5.2.1** deste edital; e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

10.9.5.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.9.5 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.9.5.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.9.5.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.9.5.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior, para os cargos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os cargos de nível médio.

10.9.5.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

10.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, com exceção dos títulos entregues para comprovação do disposto na alínea E do quadro de títulos.

10.11 Cada título será considerado uma única vez.

10.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.13 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

10.14 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão relacionados, em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em quatro listas:

- a) por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar, conforme a escolha prioritária da unidade hospitalar;
- b) por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar, conforme a escolha secundária da unidade hospitalar;
- c) por cargo/área/especialidade/região;
- d) por cargo/área/especialidade.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar.

11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar.

11.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

12.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Rede EBSEH, dentro do prazo de validade do concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final, conforme subitem 11.2 deste edital.

13.1.1 A listagem que será utilizada para convocação para contratação será a de que trata a alínea “a” do subitem 11.2 deste edital, ou seja, os candidatos serão convocados conforme classificação por cargo/área/especialidade/região/unidade hospitalar, conforme a escolha prioritária da unidade hospitalar. Após esgotada a lista de classificação de que trata a alínea “a” do subitem 11.2 deste edital será utilizada a lista de que trata a alínea “b” do mesmo subitem. Após esgotada a lista de classificação de que trata a alínea “b” do subitem 11.2 deste edital será utilizada a lista de que trata a alínea “c” do mesmo subitem. Após esgotada a lista de classificação de que trata a alínea “c” do subitem 11.2 deste edital será utilizada a lista de que trata a alínea “d” do mesmo subitem.

13.1.1 As convocações serão publicadas no *Diário Oficial da União* no endereço eletrônico <http://portal.in.gov.br>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo candidato.

13.1.2 O candidato aprovado será lotado em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

13.2 Das convocações para contratação:

13.2.1 O candidato convocado para a unidade escolhida como OPÇÃO PRIORITÁRIA poderá:

- a) assumir a vaga: neste caso este candidato será excluído das demais listagens (opção secundária, regional e nacional);
- b) solicitar final de fila: o candidato poderá, **uma única vez**, mediante assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, passar a figurar ao final da listagem de aprovados da unidade hospitalar;
- c) não aceitar assumir a vaga e desistir do concurso: o candidato poderá desistir de assumir a vaga e estará excluído do concurso.

13.2.1.1 o candidato que solicitar final de fila poderá não ser convocado novamente, visto o número de vagas disponibilizadas em edital.

13.3 O candidato convocado para a unidade escolhida como OPÇÃO SECUNDÁRIA poderá:

- a) assumir a vaga: o candidato estará desistindo das demais opções, inclusive da opção prioritária;
- b) solicitar final de fila: o candidato poderá, **uma única vez**, mediante assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, passar a figurar ao final da listagem de aprovados da unidade hospitalar.
- c) não aceitar assumir a vaga e desistir do concurso: o candidato poderá desistir de assumir a vaga e estará excluído do concurso.

13.3.1 No caso de não aceitar a segunda convocação o candidato será excluído da lista secundária, continuando a constar das demais listagens: prioritária, regional e nacional.

13.4 O candidato convocado para a unidade não pertencente à região escolhida no ato da inscrição, poderá:

a) aceitar assumir a vaga: neste caso, o candidato sairá da listagem prioritária, das listagens secundárias, da listagem regional e da listagem nacional;

b) não aceitar assumir a vaga e desistir do concurso: o candidato poderá desistir de assumir a vaga e estará excluído do concurso.

13.5 Os candidatos convocados para contratação a partir de sua classificação regional ou nacional não poderão solicitar final de fila.

13.6 Os candidatos aprovados no concurso público convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de contrato experimental de 90 dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

13.6.1 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.

13.6.2 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

13.7 O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do certame definitivamente ou temporariamente (pedido de fim de fila), mediante a assinatura de Termo de Desistência ou de Termo de Solicitação de Final de Fila.

13.7.1 No caso de desistência definitiva, o Termo de desistência poderá ser assinado a qualquer tempo.

13.7.2 No caso de desistência temporária (final de fila), o Termo de desistência somente poderá ser assinado no momento da convocação.

13.8 No caso de desistência formal definitiva, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificados.

13.9 No caso de desistência temporária (final de fila), o candidato deverá solicitar o deslocamento para o último lugar da lista de classificados do cargo, na unidade hospitalar escolhida no ato da inscrição, podendo ser convocado mais uma vez, ou não, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;

13.10 No caso de desistência formal definitiva ou temporária, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.11 O termo de desistência deverá ser encaminhado à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato.

13.12 É irretratável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato.

13.13 O candidato contratado somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da EBSERH conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

13.14 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

13.14.1 O concurso destina-se ao preenchimento de vagas definitivas no quadro de pessoal das unidades da EBSERH; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade da empresa, e respeitando a ordem de classificação das listas de ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas as pessoas com deficiência, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período mínimo de seis meses e não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da EBSERH (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

13.14.2 O candidato convocado, para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo concurso;

13.14.3 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

13.14.3.1 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária e, durante o prazo de validade do contrato temporário, continuará na mesma ordem de classificação do respectivo concurso e ao término do contrato continuará figurando no respectivo cadastro de candidatos. Durante a vigência do contrato por prazo determinado, o candidato poderá ser convocado para a vaga definitiva a qualquer tempo na validade do certame.

13.14.4 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial.

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_assistencial, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados,

domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – EBSEH/Área Assistencial (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*[®], gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*[®], máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **um ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a EBSEH, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela EBSEH.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO APLICADA A EBSEH: 1 Lei Federal nº 12.550/2011. 2 Decreto nº 7.661/2011. 3 Regimento Interno da EBSEH – 3ª revisão. 4 Código de Ética e Conduta da Ebserh – Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 1ª edição – 2017. 5 Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS: 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL

1 O Serviço Social na América Latina. 1.1 A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. 2 Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. 3 Leis integracionistas e inclusivas. 4 O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. 5 Política de Seguridade Social. 6 Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. 7 Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional.

CARGO 2: BIÓLOGO

1 Legislação Profissional. 2 Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental; 2.1 Efeitos biológicos da poluição. 3 Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. 4 Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia. 5 Normas de assepsia. 6 Amostragem. 7 Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. 8 Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. 9 Biossegurança em laboratório. 10 Biologia Celular e Molecular; 10.1 Conceitos básicos de imunologia; 10.2 Estrutura, função e produção de anticorpos; 10.3 Testes-sorológicos. 10.4 Sistemas de grupos sanguíneos. 11 Parasitologia e Microbiologia; 11.1 Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. 12 Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. 13 Anatomia e Fisiologia Humana. 14 Histologia e Embriologia. 15 Genética Geral. 16 Bioquímica básica. 17 Evolução. 18 Ecologia Geral. 19 Manejo de fauna. 20 Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. 21 Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico; 22 Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. 23. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. 24 Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. 25 Conservação de recursos naturais. 26 Controle biológico de pragas e doenças. 27 Ética profissional.

CARGO 3: BIOMÉDICO

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese. 11 Ética profissional.

CARGO 4: CIRURGIÃO–DENTISTA

1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo freqüênciapulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames

complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

CARGO 5: CIRURGIÃO–DENTISTA – ÁREA: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO – MAXILO – FACIAIS

1 Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2 Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilofacial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3 Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 4 Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5 Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6 Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7 Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas), perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral, lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial, uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios), anestesia, exame radiológico facial e dentário, patologia bucal.

CARGO 6: ENFERMEIRO

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 1.6 Sistema de planejamento do SUS. 1.6.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.7 Direitos dos usuários do SUS. 1.8 Participação e controle social. 1.9 Ações e programas do SUS. 1.10 Legislação básica do SUS. 2 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1 Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2 Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3 Programa Nacional de Imunizações. 3 Modalidades assistenciais. 3.1 Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 3.2 Prática de enfermagem na comunidade. 3.2.1 Cuidado de saúde familiar. 3.3 Estratégia da saúde da família. 4 Teorias e processo de enfermagem. 4.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. 5.1 Unidades de atenção à saúde

mental. 5.1.1 Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 5.2 Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 5.2.1 Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 6 Assistência de enfermagem em gerontologia. 7 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 7.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 8 Procedimentos técnicos em enfermagem. 9 Assistência de enfermagem perioperatória. 10 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 10.1 Digestiva e gastrointestinal. 10.2 Metabólica e endócrina. 10.3 Renal e do trato urinário. 10.4 Reprodutiva. 10.5 Tegumentar. 10.6 Neurológica. 10.7 Músculo esquelético. 11 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 12 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 13 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. 13.1 Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 14 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 15 Assistência de enfermagem à criança sadia. 15.1 Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. 15.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 16 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 16.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 16.2 Suporte básico de vida em emergências. 16.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 16.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 16.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 16.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 16.6.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 16.6.2 Insuficiência hepática. 16.6.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 16.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 16.8 Enfermagem em urgências. 16.8.1 Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 17 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 17.1 Gerenciamento de recursos humanos. 17.1.1 Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 17.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 17.2.1 Custos, auditoria, acreditação. 17.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 18 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 19 Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 20 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 21 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 22 Central de material e esterilização. 22.1 Processamento de produtos para saúde. 22.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 22.3 Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 23 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 23.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 23.2 Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 23.2.1 Definição, indicações de uso e recursos materiais. 23.2.2 Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 24 Controle de infecção hospitalar. 25 Código de ética dos profissionais de enfermagem. 25.1 Legislação em enfermagem. 25.2 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

CARGO 7: ENFERMEIRO – ÁREA: AUDITORIA E PESQUISA

1 Bioética e regulamentação. 2 Conceitos da auditoria em enfermagem. 3 Importâncias da auditoria para a enfermagem. 4 Regulamentações da auditoria de enfermagem. 5 Atividades da auditoria de enfermagem. 6 Aspectos do processo de auditoria. 7 Tipos de auditoria. 8 Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho. 9 O sistema de saúde no Brasil. 10 Os custos hospitalares. 11 Aspectos políticos, sociais e econômicos do Brasil. 12 Sistemas de saúde no Brasil.

CARGO 8: ENFERMEIRO – ÁREA: CARDIOLOGIA

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 4 Administração dos serviços de enfermagem. 4.1 Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 7 Sistematização da assistência de enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Anatomia cardíaca e coronariana. 10 História da hemodinâmica. 11 Vias de acesso. 12 Curativos. 13 Meios de contraste e nefro proteção. 14 Coronariografia. 15 Complicações da coronariografia. 16 Intervenção coronária percutânea. 17 Complicações da angioplastia. 18 Montagem de mesa para procedimento.

CARGO 9: ENFERMEIRO – ÁREA: CARDIOLOGIA – ESPECIALIDADE: PERFUSIONISTA

1 Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2 Métodos de desinfecção e esterilização. 3 Assepsia e anti-sepsia. 4 Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da oxigenação por membranas. 6 Componentes do Circuito de CEC. 7 Condução da CEC. 8 Proteção miocárdica. 9 Controle laboratorial. 10 Equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico. 11 Ultrafiltração. 12 Perfusato. 13 Coagulação e anticoagulação cardiovascular, respiratória, hematológica, renal e do sistema nervoso. 14 Assistência circulatória mecânica. 15 Perfusões especiais. 16 Complicações da CEC ENFERMEIRO. 17 Atuação do enfermeiro na CEC. 18 Assistência ventilatória. 19 Assistência de enfermagem em cirurgias cardíacas. 20 Anatomia Cardíaca e coronariana. 21 Montagem de mesa para procedimento. 22 Biossegurança. 23 Segurança do paciente. 24 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 25 Primeiros socorros. 26 Monitorização cardíaca.

CARGO 10: ENFERMEIRO – ÁREA: CARDIOLOGIA – ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Enfermagem intervencionista cardiovascular. 4 Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular. 5 Enfermagem em emergência cardiovascular. 6 Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco. 7 Aspectos organizacionais. 8 Biossegurança e epidemiologia das infecções. 9 Metodologia do trabalho científico. 10 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 11 Política Nacional de Atenção às Urgências. 12 Anatomia Cardíaca e coronariana. 13 História da Hemodinâmica. 14 Vias de acesso. 15 Curativos. 16 Meios de contraste e nefro proteção. 17 Coronariografia. 18 Complicações da coronariografia. 19 Intervenção coronária percutânea. 20 Complicações da angioplastia. 21 Montagem de mesa para procedimento. 22 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 23 Primeiros Socorros. 24 Segurança do Paciente. 25 Monitorização cardíaca.

CARGO 11: ENFERMEIRO – ÁREA: CENTRO CIRÚRGICO

1 Geral. 1.1 O desenvolvimento do centro cirúrgico: história, finalidade e importância. 1.2 Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós anestésica e central de material esterilizado. 1.3 Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe. 1.4 Classificação e tipos de cirurgia. 1.5 Nomenclatura cirúrgica. 1.6 Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória. 1.7 Transporte e recepção para o centro cirúrgico. 1.8 Equipamentos do centro cirúrgico. 1.9 Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia. 1.10 Período pré-operatório. 1.11 Período intraoperatório. 1.12 Período pós-operatório e complicações. 1.13 Riscos cirúrgicos. 1.14 Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia). 1.15 Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia. 1.16 Tempos cirúrgicos. 1.17 Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa. 1.18 Degermação/escovação. 1.19 Paramentação. 1.20 Tipos de fios e agulhas. 1.21 Sala de recuperação pós anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik). 1.22 Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem. 1.23 Infecção do sítio operatório. 1.24 Estrutura física da central de material esterilizado e fluxo de material. 1.25 Equipe multiprofissional da central de material esterilizado. 1.26 Métodos de esterilização. 1.27 Testes bacteriológicos. 1.28 Tipos de invólucros. 1.29

Armazenamento e distribuição do material esterilizado. 1.30 Epidemiologia. 1.31 Cuidados de enfermagem pediátricos. 2 Cuidados nas afecções cirúrgicas. 2.1 Neurológicas: craniotomia; aneurisma cerebral. 2.2 Vasculares: bay pass; fistula artério venosa; endarterectomia. 2.3 Gastrointestinais: hérnia de hiato, inguinal e incisional com tela; apendicectomia; gastrostomia; gastrectomia; gastroplastia; laparotomia; laparoscopia; colecistectomia; jejunostomia; ileostomia; colostomia. 2.4 cabeça e pescoço: septoplastia; tonsilectomia. 2.5 Pulmonares: pneumonectomia; lobectomia. 2.6 Endócrino: tireoidectomia. 2.7 Urológicas: nefrectomia; ressecção transuretral de próstata. 2.8 Ginecológicas: mastectomia; quadrantectomia; histerectomia, anexectomia; oforectomia. 2.9 Coronariana: revascularização do miocárdio. 2.10 Ortopédicas: artroplastia; tração cutânea e esquelética.

CARGO 12: ENFERMEIRO – ÁREA: DERMATOLÓGICA – ESPECIALIDADE: ESTOMATERAPIA

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 4 Administração dos serviços de enfermagem. 4.1 Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 7 Sistematização da assistência de enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Fisiologia da cicatrização. 10 Avaliação de feridas. 11 Curativos e coberturas. 12 Registro da evolução da ferida.

CARGO 13: ENFERMEIRO – ÁREA: GERENCIAMENTO/GESTÃO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

1 Gestão hospitalar: planejamento e gerência. 1.1 Processo decisório. 1.2 Métodos de resolução de problemas: tipos de planejamento. 2 SUS: Conceito, doutrina, princípios, diretrizes, gestão e ações. 3 Características gerais da organização: Departamentalização - Delegação de poderes Descentralização Tipos de Organização. O Hospital - Campo de prática - estrutura administrativa e física. Organogramas e regras de comportamento, categoria profissionais e atribuições. 4 Gestão de recursos humanos em enfermagem: a gestão da qualidade do serviço. 5 Recrutamento e seleção de pessoal. 6 Avaliação do desempenho hospitalar. 6.1 Conceito. 6.2 Tipos de avaliação. 6.3 Indicadores hospitalares.

CARGO 14: ENFERMEIRO – ÁREA: GERENCIAMENTO/GESTÃO – ESPECIALIDADE: GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE

1 Estratégias de inovação em serviços de saúde. 2 Gestão de recursos e processos. 3 Gestão estratégica de serviços de enfermagem. 4 Modelos de gestão de enfermagem. 5 Fundamentos do modelo de acreditação. 6 Ética empresarial e bioética. 7 Abordagem histórica da qualidade. 8 Conceitos da gestão da qualidade. 9 Ferramentas de gestão da qualidade. 10 Sistemas de medição e indicadores da qualidade. 11 Cultura da qualidade e excelência. 12 Gestão estratégica. 13 Gestão de pessoas orientada para a qualidade em hospitais. 14 Gestão de processos e riscos. 15 Auditorias internas e externas da qualidade. 16 Padronização e normatização.

CARGO 15: ENFERMEIRO – ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Biossegurança. 4 Gestão de qualidade laboratorial. 5 Anemias. 6 Biologia molecular em hematologia. 7 Hemoterapias. 8 Imunohematologia. 9 Hemostasia e coagulação. 10 Banco de sangue. 11 Neoplasias hematológicas. 12 Sistema hematopoiético, Eritropoese, Leucopoese e Interpretação do Hemograma.

CARGO 16: ENFERMEIRO – ÁREA: INFECÇÃO HOSPITALAR

1 Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 2 História, Evolução, Estruturação da CCIH, Programa do Controle de Infecção Hospitalar. 3 Legislações (Portaria GM/MS nº 2.616/1998;

Portaria MTE nº 485/2005 (Norma Regulamentadora nº 32); Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 07/2010; RDC nº 15/2012, RDC nº 63/2011; e demais legislações pertinentes ao controle de infecção). 4 Ética aplicada à CCIH. 5 Laboratório de Microbiologia. 6 Epidemiologia aplicada ao controle de infecção. 7 Limpeza, Esterilização e Desinfecção de Artigos e Antissepsia. 8 Gerenciamento de Resíduo em serviços de saúde. 9 Controle de Infecção: Bactéria Multirresistente e Investigação de Surto. 10 Síndrome Infecçiosa: Infecção de Corrente Sanguínea. 11 Síndrome Infecçiosa: Infecção do Aparelho Respiratório. 12 Síndrome Infecçiosa: Infecção de Sítio Cirúrgico. 13 Síndrome Infecçiosa: Infecção do trato urinário. 14 Infecção Puerperal. 15 Infecção em neonatologia. 16 Antimicrobianos. 17 Doença de Notificação Compulsória. 18 Tipos de precauções e isolamentos. 19 Higienização das mãos. 20 Setores de Apoio e o Controle de Infecção. 21 Segurança do paciente em serviços de saúde. 22 Critérios Nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde - ANVISA.

CARGO 17: ENFERMEIRO – ÁREA: NEFROLOGIA

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do exercício profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 4 Administração dos serviços de enfermagem. 4.1 Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 7 Sistematização da assistência de enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Metodologia do processo de enfermagem aplicada ao paciente nefrológico. 10 Conhecimento técnico-científico em enfermagem em nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador). 11 Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica. 12 Regulamento técnico para funcionamento de unidades de terapia renal substitutiva. 13 Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde. 14 Controle de infecção 339 - em Unidades de Diálise. 15 Segurança nos processos de medicação.

CARGO 18: ENFERMEIRO – ÁREA: ONCOLOGIA

1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. 11 Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 12 Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização 13 Assistência de Enfermagem em oncologia. 14 Ética Profissional.

CARGO 19: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1 Definição. 1.2 Programas de intervenção. 1.3 Bases legais de proteção a infância e a adolescência. 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 2 Avaliação do crescimento e do desenvolvimento. 2.1 Utilidade do monitoramento e promoção do crescimento. 2.2 Etapas do monitoramento. 2.3 Indicadores do desenvolvimento nas diferentes fases. 2.4 Tópicos da anamnese e exame físico. 3 Assistência de enfermagem ao recém-nascido (RN). 3.1 Indicadores de mortalidade infantil. 3.2 Direitos do RN. 3.3 Definição do RN. 3.4 Cuidados do RN no parto e no nascimento. 3.5 Características do RN e alterações durante a transição para a vida extrauterina. 3.6 Plano de cuidado para a primeira consulta do RN e sua mãe. 4 Doenças prevalentes na infância e na adolescência. 4.1 Parasitoses intestinais. 4.2 Anemia ferropriva. 4.3 Obesidade na infância e na adolescência. 4.4 Infecção do trato urinário da criança. 4.5

Dermatoses mais comuns na infância e na adolescência. 4.6 Exantema. 5 Programa de suplementação de Ferro. 5.1 Funcionamento do programa. 5.2 Mapas de acompanhamento de fornecimento de suplementos. 5.3 Programa de suplementação de Vitamina A. 5.4 Esquema de administração de vitamina A. 5.5 Mapas de acompanhamento de fornecimento de vitamina A. 6 Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias. 6.1 Tópicos relevantes da anamnese e exame físico. 6.2 Fatores de risco das doenças respiratórias. 6.3 Fatores relacionados ao agente etiológico. 6.4 Fatores ambientais. 7 Assistência de enfermagem a criança com diarreia e desnutrição. 8 Aspectos relacionados a violência infanto-juvenil.

CARGO 20: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

1 Crianças suas famílias e a enfermagem. 2 Estatuto da criança e do adolescente e marco legal da primeira Infância. 3 Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 4 Aleitamento materno e alimentações. 5 Avaliação física da criança e do adolescente. 6 Cuidado à criança hospitalizada. 7 Manejo da dor em criança hospitalizada. 8 Cuidado à criança e adolescente vítima de violência. 9 Distúrbios hematológicos. 10 Normas e práticas de biossegurança e segurança do paciente em pediatria. 11 Procedimentos de enfermagem em pediatria. 12 Intervenções básicas em urgência e emergências pediátricas. 13 Processo de enfermagem. 14 Programa nacional de imunização e calendário vacinal e cuidados na conservação dos imunobiológicos. 15 Cuidado de enfermagem a crianças e adolescentes com necessidades especiais.

CARGO 21: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA MULHER – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

1 Anatomo-fisiologia da gestação. Bioética e biossegurança. 2 Políticas de saúde da mulher. 3 Acolhimento em ginecologia e obstetrícia. 3 Epidemiologia. 4 Avaliação clínica em enfermagem obstétrica. 5 Diagnóstico laboratorial e de imagem. 6 Dor e analgesia no parto. 7 Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo e alto risco. 8 Urgências e emergências obstétricas. 9 Enfermagem em neonatologia. 10 Assistência de enfermagem no puerpério. 11 Gerenciamento de enfermagem em unidades obstétricas. 12 Estágio curricular em obstetrícia. 13 Afecções ginecológicas. 14 Enfermagem em saúde reprodutiva.

CARGO 22: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DO ADULTO

1 Aspectos éticos e legais no atendimento ao adulto. 2 Normas de biossegurança. 3 Diretrizes e metas internacionais para a segurança do paciente. 4 Processo de enfermagem aplicada a saúde do adulto. 5 Assistência de enfermagem a condições crônicas e agudas de saúde. 6 Assistência de enfermagem a pacientes com risco para infecção relacionada a assistência à saúde. 7 Planejamento e organização da assistência de enfermagem no centro cirúrgico. 8 Planejamento da assistência de enfermagem a pacientes na sala de recuperação pós- anestésica. 9 Assistência de enfermagem a pacientes adultos submetidos à anestesia. 10 Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). 11 Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. 12 Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema respiratório. 13 Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. 13 Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. 14 Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema digestório. 15 Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. 16 Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. 17 Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. 18 Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. 19 Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. 20 Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais. 21 Assistência de enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e que sofreram acidentes por animais peçonhentos.

CARGO 23: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE INDÍGENA

1 História e desenvolvimento das políticas públicas e de saúde no Brasil. 2 A construção das políticas públicas voltadas aos povos indígenas. 3 A Política de Saúde Indígena e o modelo dos Distritos Sanitários Especiais

Índigenas. 4 Organização dos DSEI e articulação com o SUS. 5 Controle social, financeiro e gestão participativa no subsistema de saúde indígena. 6 O papel dos municípios na saúde indígena. 7 Introdução à Antropologia; História e desenvolvimento do campo da Antropologia da Saúde, A doença como processo sócio-cultural, itinerários terapêuticos e processo saúde doença. 8 Representações sociais em saúde. 9 O espaço intercultural como especificidade do processo de trabalho multidisciplinar em saúde indígena. 10 Sistemas de cura. 11 Ética e relativismo no contexto do trabalho intercultural. 12 Estudos de caso e troca de experiências e narrativas relacionadas ao cotidiano das equipes de campo. 13 Modelos de atenção à saúde. 14 Atenção básica em saúde indígena. 15 Situações de morbidades que acometem a população indígena: aspectos clínicos, epidemiológicos, de organização dos serviços de saúde e terapêuticos. 16 Protocolos de Intervenção. 17 Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde do Idoso, Saúde Bucal e Controle de Endemias. 18 Conceitos e usos da epidemiologia. 19 Indicadores das condições de vida e saúde. 20 Estatísticas vitais. 21 Noções de Demografia. 22 Estratégias preventivas segundo enfoques de vulnerabilidade e risco. 23 Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde. 24 Situações problema voltadas para a realidade indígena. 25 O processo de aprender e ensinar. 26 Concepções de educação e a educação crítica. Metodologias e estratégias de formação profissional em saúde, com ênfase aos agentes indígenas de saúde. 27 Interfaces entre a educação, promoção da saúde e antropologia. Situações e intervenções educativas na saúde indígena e nas comunidades. 28 Marcos ideológicos e legais da educação profissional de nível técnico. 29 Discussões sobre a aplicação do princípio educativo do trabalho e avaliação educativa em serviço.

CARGO 24: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE MENTAL

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Saúde mental: conceito e histórico. 4 Política de saúde mental na atualidade e reforma psiquiátrica no Brasil. 5 Princípios para uma clínica antimanicomial. 6 Princípios da enfermagem psiquiátrica. 7 A comunicação efetiva. 8 Interação enfermeiro-cliente. 9 Crise: teoria e intervenção. 10 Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 11 Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 12 Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 13 Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 14 Transtornos de personalidade. 15 Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. 16 Assistência de enfermagem em emergências. 17 Primeiros Socorros. 18 Assistência de enfermagem aos pacientes psiquiátricos.

CARGO 25: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 10 Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 11 Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 12 Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 13 Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14 Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 15 Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 16 Assistência de enfermagem no pré, trans e pós- parto. 17 Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18 Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção.

19 Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 20 Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. 21 Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 22 Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 23 Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 24 Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 25 Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 26 Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 27 Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 28 Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 29 Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.

CARGO 26: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1 Fundamentos do exercício da enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. 10 Semiologia e semiotécnica. 11 Crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; cuidados de enfermagem geral dispensada ao recém-nascido. 12 Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco. 13 Diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. 14 Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizadas, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido, pré e pós-operatório, termorregulação e manejo da dor. 15 Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. 16 Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal. 17 Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações (hipertensão, diabetes, tabagismo, TORCHS, HIV etc.). 18 Epidemiologia. Sua importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos. 19 Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. 20 Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal.

CARGO 27: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

1 Psicologia aplicada ao paciente crítico e familiares. 2 Epidemiologia aplicada à UTI pediátrica. Anatomia e fisiologia pediátrica. 3 Bioestatística. 4 Prevenção e controle de IH e biossegurança. 5 Ética, bioética e humanização em terapia intensiva e pediátrica. 6 Banco de Leite Humano (BLH), aleitamento materno e terapia nutricional neonatal e pediátrica. 7 Metodologia da pesquisa científica. 8 Farmacologia aplicada à pediatria no cenário intensivista. Prontuário do paciente/direito em saúde. 9 Ventilação mecânica. 10 Sistematização da assistência de enfermagem em UTI. 11 Doação de órgãos e transplantes pediátricos. 12 Assistência a crianças com agravos cirúrgicos e traumáticos. 13 Assistência a crianças com complicações do sistema cardiovascular/respiratório. 14 Assistência a crianças com complicações do sistema nervoso/endócrino. 15 Assistência a crianças com complicações do sistema digestório. 16 Assistência a crianças com complicações do sistema genito-urinário. 17 Oncologia em terapia intensiva pediátrica. 18 Terapia intravenosa em pediatria. 19 Urgência e emergência em pediatria. 20 Visitas técnicas/ práticas.

CARGO 28: ENFERMEIRO – ÁREA: TRANSPLANTES

1 História dos transplantes. 2 Aspectos legais dos transplantes no Brasil. 3 Políticas públicas em transplantes. 4 Doação de órgãos e aspectos gerais dos transplantes. 5 Doação de órgãos. 6 O doador de órgãos. 7 Morte encefálica. 8 Assistência de enfermagem ao potencial doador falecido. 9 A família do doador de órgãos. 10 Aspectos gerais dos transplantes. 11 Imunologia. 12 Imunossupressão. 13 Infecções no paciente transplantado. 14 As diferentes modalidades de transplante. 15 Transplante hepático. 16 Transplante renal. 17 Transplante cardíaco. 18 Transplante de pâncreas. 19 Transplante de pulmão. 20 Transplante de intestino. 21 Transplante de pele. 22 Transplante de ossos. 23 Transplante de córnea. 24 Xenotransplantes. 25 Assistência de enfermagem em transplantes. 26 Transplante hepático. 27 Transplante renal. 28 Transplante cardíaco. 29 A experiência do paciente e da família diante do transplante.

CARGO 29: ENFERMEIRO – ÁREA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1 Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). 2 Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória. 3 Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). 4 Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. 5 Intoxicações agudas. 6 Atendimento a múltiplas vítimas. 7 Prevenção do trauma. 8 Biomecânica do trauma. 9 Avaliação e atendimento inicial às emergências. 10 Alterações metabólicas. 11 Alterações Circulatórias. 12 Controle de vias aéreas e ventilação. 13 Trauma torácico. 14 Choque e reposição volêmica. 15 Trauma abdominal. 16 Trauma Cranioencefálico. 17 Trauma Raquimedular. 18 Trauma Músculoesquelético. 19 Trauma Térmico. 20 Trauma na Criança. 21 Trauma no Idoso. 22 Triagem, transporte. 23 Materiais e equipamentos para sala de emergência. 24 Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. 25 Síndrome de abstinência do álcool condutas de enfermagem. 26 Ética profissional. 27 Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. 28 Calculo de medicação. 2. Administração de drogas em urgência e emergência. 30 Ventilação não-evasiva com pressão positiva. 31 Ventilação mecânica. 32 ECG - alterações básicas. 33 Arritmias cardíacas. 34 Desfibrilação e cardioversão elétrica. 35 Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

CARGO 30: FARMACÊUTICO

1 Código de Ética Farmacêutica. 2 Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/1973, Lei nº 3.820/1960, Decreto nº 85.878/1981, Decreto nº 74.170/1974, Lei nº 9.772/1999, Portaria nº 344/1998, RDC nº 302/2005. 3 Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito, medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. 4 Controle de infecção hospitalar. 5 Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6 Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga- receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7 Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8 Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; farmacologia - interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 8 Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 9 Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 10 Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, preparo de soluções. 11 Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 12 Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos,

ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 13 Nanotecnologia farmacêutica. 14 Biossegurança. 15 Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 16 Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 17 Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; citologia de líquidos biológicos. 18 Bioquímica – valores de referência. 19 Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 20 Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 21 Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia; Urinálise – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. 22 Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 23 Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 24 Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 25 Leucemias. 26 Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 27 Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 28 Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 29 Classificação sanguínea ABO/Rh. 30 Teste de Coombs. 31 Prova cruzada. 32 Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 33 Biossegurança em hemoterapia.

CARGO 31: FARMACÊUTICO – FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA

1 Assistência farmacêutica. 2 Legislações e regulamentações de organização do SUS. 3 Portarias do Ministério da Saúde relacionadas à atenção em oncologia. 4 Farmácia clínica - fundamento e conceitos básicos. 5 Comunicação interprofissional. 6 Gestão farmacêutica. 7 Fundamentos de oncologia e de farmacologia oncológica; ferramentas de farmácia clínica e acompanhamento farmacoterapêutico. 8 Patologias em oncologia farmacoterapia em oncológica central de manipulação de quimioterápicos. 9 Gerenciamento de riscos no cuidado ao paciente oncológico. 10 Farmacovigilância em oncologia. 11 Segurança do paciente. 12 Características físico-químicas dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer. 13 Farmacologia dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer. 13.1 Medicamentos clássicos. 13.2 Medicamentos biológicos e biossimilares. 14 Segurança do paciente. 15 Farmacovigilância em oncologia. 15.1 Conceitos. 15.2. Graduação dos efeitos adversos. 15.3 Queixas técnicas. 15.4. Reações adversas dos principais sistemas (Trato gastrointestinal, alterações hepato-biliar, pele, sistema respiratório, função renal e vias urinárias, sistema hematopoiético, sistema nervoso central e periférico, metabolismo e distúrbios nutricionais). 16 Farmacoeconomia. 17 Farmácia clínica em oncologia e cuidados farmacêuticos

em oncologia. 17.1. Avaliação da prescrição dos medicamentos antineoplásicos e adjuvantes. 17.2 Cálculo e correção de doses relacionados as funções hepáticas e renais. 17.3 Orientações gerais dispensação e reconciliação. 18 Interações medicamentosas com medicamentos antineoplásicos e adjuvantes. 19 Protocolos quimioterápicos de tumores sólidos e hematológicos de adultos e crianças. 19.1 Adultos: tumores sólidos: câncer de próstata, pulmão, intestino (cólon e reto), cabeça e pescoço, mama, colo do útero, estômago e melanoma. 19.2. Tumores hematológicos: leucemias agudas e crônicas, linfomas e mieloma múltiplo. 19.3 Pediatria: tumores sólidos: sistema nervoso central e sarcomas ósseos. 19.4. Tumores hematológicos: leucemias agudas, leucemia mielóide crônica e linfomas. 20 Preparo, fracionamento e logística dos medicamentos antineoplásicos e adjuvantes (orais e injetáveis). 21 Qualificação do fornecedor. 22 Garantia e controle de qualidade dos medicamentos antineoplásicos injetáveis de grande e pequeno volume. 23 Biosegurança. 24 Infraestrutura e funcionamento de uma unidade de preparo de medicamentos estéreis e citotóxicos.

CARGO 32: FÍSICO – ÁREA: FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIODIAGNÓSTICO

1 Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1 Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2 Formação de imagens e contraste. 1.3 Controle da radiação espalhada. 1.4 Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5 Qualidade das imagens. 2 Equipamentos Básicos. 2.1 Tubos de raios-X. 2.2 Transformadores de alta-tensão. 2.3 Sistemas de retificação. 2.4 Grades antiespalhamento. 2.5 Intensificadores de imagem. 2.6 Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7 Sensitômetros, densitrômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 2.8 Filmes radiográficos, écrans e processadoras de filmes. 3 Fluoroscopia e técnicas associadas. 3.1 Intensificadores de imagens. 3.2 Sistemas de vídeo. 3.3 Sistemas ópticos e câmeras. 3.4 Técnicas de subtração. 3.5 Contrastes. 3.6 Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7 Mamografia e Mamografia Digital. 3.8 Angiografia. 3.9 Radiologia digital. 4 Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1 Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2 Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3 Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5 Tomografia convencional e computadorizada. 5.1 Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2 Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4 Sistemas de visualização. 5.5 Dosimetria e controle de qualidade em CT. 6 Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1 Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2 Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3 Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4 Normas e regulamentos: locais, nacionais e internacionais. 6.5 A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6 Proteção radiológica nas exposições médicas. 7 Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 7.1 Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2 Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3 Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4 Controle de qualidade em mamografia. 7.5 Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6 Controle de qualidade em tomografia computadorizada e convencional. 7.7 Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital. 7.8 Representações e transformadas de imagens. 7.9 Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, realces, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8 Aplicações clínicas. 8.1 Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

CARGO 33: FÍSICO – ÁREA: FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA

1 FÍSICA DAS RADIAÇÕES: Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares; radiações ionizantes: tipos e características; interações das radiações ionizantes com matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios-X e gama; produção de raios-X. 2 DOSIMETRIA: fontes de radiações, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares; grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e

radioatividade; testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos e parâmetros físicos; comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento. 3 PLANEJAMENTO DE TRATAMENTO: técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intra-operatória, 4 IMRT e IGRT. BRAQUITERAPIA: Fontes de radiação seladas; implantes: cálculo e reconstrução tridimensional; Sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris; Sistema remoto de "Afterloading"; Distribuição de isodose e métodos de otimização; Histogramas Dose x Volume; Técnicas modernas de implantes. 5 PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: Dose equivalente: conceito e unidade; sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual; barreiras e blindagens: critérios e cálculos; normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. 6 RADIOBIOLOGIA: conceitos: LET e RBE; fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiosensibilidade no ciclo celular; taxa de dose; cinética: tumoral, celular e residual; efeitos: agudos e tardios; no embrião, no feto e em tecidos; modelos radiobiológicos”.

CARGO 34: FISIOTERAPEUTA

1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2 Provas de função muscular. 3 Cinesiologia e Biomecânica. 4 Análise da marcha. 5 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9 Ética profissional.

CARGO 35: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR

1 Anatomofisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório e musculoesquelético. 2 Fisiopatologia cardiovascular, respiratória, metabólica e neuromuscular. 3 Semiologia cardiovascular, respiratória e metabólica. 4. Fisiologia do exercício e do exercício terapêutico. 4 Exames complementares em cardiologia, angiologia e laboratoriais. 5 Processos e instrumentos de medida e avaliação cardiovascular, metabólica e muscular. 6 Estratificação de risco cardiovascular. 7 Avaliação físico-funcional, testes de exercício clínico-funcionais e teste cardiopulmonar de exercício. 8 Monitorização de indivíduos com disfunção cardiovascular, metabólica e/ou musculoesquelética. 9 Fatores de risco para doenças cardiovasculares e metabólicas. 10 Técnicas, métodos e recursos terapêuticos nas disfunções cardiovasculares e metabólicas. 11 Princípios e fundamentos da prescrição do exercício terapêutico. 12 Farmacologia aplicada aos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular. 13 Suporte ventilatório invasivo, não invasivo e oxigenoterapia. 14 Aspectos gerais e tecnológicos envolvidos nos programas de prevenção e reabilitação cardiovascular e metabólica, nos diferentes níveis de atenção à saúde. 15 Suporte básico de vida. 16 Biossegurança. 17 Humanização. 18 Ética e Bioética. 19 Resolução-COFFITO nº 454/2015.

CARGO 36: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: NEUROFUNCIONAL

1 Facilitação neuromuscular proprioceptiva. 2 Fisioterapia Aspectos clínicos e práticos da reabilitação. 3 O Exame Neurológico. 4 Neurociência para fisioterapeutas. 5 Tratamento da Hemiplegia no Adulto. 6 Tratamento para pacientes após AVC e outras lesões cerebrais. 7 Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso: Fundamentos da Semiologia. Lesões Nervosas Periféricas: Diagnóstico e Tratamento. 8 Fundamentos da neurociência e do comportamento. 9 Conceitos Fundamentais de Neurociência. 10 Medicina de reabilitação. 11 Fisioterapia do Sistema Neuromuscular: Melhores Práticas. 12 Tratado de neurologia. 13 Diagnóstico e Tratamento. 14 Propedêutica neurológica básica. 15 Neurologia para fisioterapeutas. 16. Fisioterapia neurológica.

CARGO 37: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

1 Histologia do sistema respiratório. 2 Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3 Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4 Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5 Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6 Diafragma. 7 Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. 8 Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9 Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10 Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11 Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória adulto e criança. 12 Padrões respiratórios terapêuticos. 13 Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14 Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Inspirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15 Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16 Oxigenoterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17 Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18 Bronquiectasia. 19 Pneumonias (adultos e criança). 20 Abscesso pulmonar. 21 Tuberculose. 22 Neoplasias. 23 Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. 24 Atelectasia. 25 Doenças ocupacionais. 26 Fibrose pulmonar. 27 Tromboembolismo pulmonar. 28 Congestão pulmonar. 29 Edema agudo de pulmão. 30 Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31 Doenças neuromusculares. 32 Cardiopatias. 33 Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34 Hipertensão pulmonar. 35 Apnéia da prematuridade. 36 Taquipnéia transitória do recém-nascido. 37 Displasia bronco pulmonar. 38 Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39 Ventilação mecânica. 40 Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41 Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42 Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43 Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44 Ventilação não invasiva. 45 Insuficiência respiratória. 46 Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. 47 Toracotomias. 48 Laparotomias. 49 Cirurgias neurológicas. 50 Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51 Estimulação sensorio-motora.

CARGO 38: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA

1 Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2 Biomecânica. 3 Fisiologia geral e do exercício. 4 Fisiopatologia. 5 Semiologia. 6 Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7 Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8 Suporte básico de vida. 9 Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10 Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11 Farmacologia aplicada. 12 Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13 Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14 Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15 Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; 16 Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 17 Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18 Humanização. 19 Ética e Bioética. Ética profissional. 20 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 21 Provas de função muscular. 22 Cinesiologia e Biomecânica.

CARGO 39: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1 Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. 2 Avaliação e monitorização do recém-nascido. 3 Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. 4 Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. 5 Radiologia aplicada neonatologia. 6 Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. 7 Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta requência. 8 Ventilação mecânica não-invasiva. 9

Desmame da ventilação mecânica. 10 Ventilação com óxido nítrico. 11 Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. 12 Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 13 Provas de função muscular. 14 Cinesiologia e Biomecânica. 15 Ética Profissional.

CARGO 40: FISIOTERAPEUTA – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

1 Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares. 2 Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 3 Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 4 Bioestatística. 5 Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 6 Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 7 Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 8 Metodologia da Pesquisa Científica. 9 Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. 10 Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 11 Ventilação Mecânica. 12 Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 13 Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 14 Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 15 Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 16 Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 17 Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 18 Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 19 Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 20 Terapia intravenosa em Pediatria. 21 Urgência e emergência em Pediatria. 22 Visitas Técnicas / Práticas.

CARGO 41: FONOAUDIÓLOGO

1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11 Otoneurologia.

CARGO 42: NUTRICIONISTA

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em

desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas. 10.8 Ética Profissional.

CARGO 43: PEDAGOGO

1 Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB), Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. 2 Sociologia da educação; a democratização da escola; educação e sociedade. 3 Função social da escola. 4 Qualidade na educação. 5 Psicologia da educação. 6 Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. 7 O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. 8 Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 9 Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 10 Ética profissional.

CARGO 44: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2 Corporeidade e motricidade. 3 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4 Ginástica laboral. 5 Esportes coletivos e individuais. 6 Atividades rítmicas e expressivas. 7 Lazer, recreação e jogos. 8 Atividade motora adaptada. 9 Cinesiologia. 10 Fisiologia do exercício. 11 Cineantropometria. 12 Atividades físicas para grupos especiais. 13 Treinamento físico e desportivo. 14 Musculação. 15 Socorros e urgências em esportes e lazer. 16 Planejamento e prescrição da atividade física. 17 Ética profissional.

CARGO 45: PSICÓLOGO – ÁREA: HOSPITALAR

1 Relações humanas. 2 Entrevista psicológica. 3 Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 5 Análise institucional. 6 Tratamento e prevenção da dependência química. 7 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9 Ética profissional. 10 Educação em saúde. 11 Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

CARGO 46: PSICÓLOGO – ÁREA: ORGANIZACIONAL

1 As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3 Sustentabilidade organizacional. 1.4 Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2 Planejamento desenvolvimento de pessoas. 2.1 Administração de projetos. Entrevista psicológica. 2.2 Atração e retenção de talentos. 2.3 Comportamento organizacional. 2.4 Levantamento de necessidades por competência. 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6 Gestão do conhecimento. 2.7 Educação corporativa. Abordagem psicológica na educação. 2.8 Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9 Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10 Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3 Teorias da personalidade. 4 Psicopatologia. 5 Técnicas psicoterápicas. 6 Psicodiagnóstico. 7 Avaliação psicológica. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10 Absenteísmo. 11 Avaliação de desempenho. 12 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13 Gestão da qualidade nas organizações. 13.1 Conceito de qualidade. 13.2 Indicadores de qualidade. 13.3 Passos para implantação. 13.4 Qualidade de vida no trabalho (QVT). 14 Ética profissional.

CARGO 47: PSICÓLOGO – ÁREA: NEUROPSICOLOGIA

1 Introdução a neuropsicologia. 2 Neuroanatomia básica. 3 As funções neuropsicológicas. 4 Atenção; memória; linguagem; raciocínio; abstração; conceitualização. 5 Organização do exame neuropsicológico.

CARGO 48: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

1 Normas de radioproteção. 2 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3 Efeitos biológicos das radiações. 4 Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Anatomia Humana. 12.1 Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2 Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3 Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4 Sistema neurológico. 12.5 Sistema cardiovascular. 12.6 Sistema linfático. 12.7 Sistema respiratório. 12.8 Sistema gastrointestinal. 12.9 Sistema renal. 12.10 Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11 Sistema endócrino. 12.12 Traumatologia. 13 Legislação radiológica e segurança no trabalho.

CARGO 49: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2 Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3 Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4 Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5 Desenvolvimento humano. 6 Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7 Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador. 8 Adesão ao tratamento e adaptação. 9 Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10 Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11 Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12 Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13 Órteses e adaptações. 14 Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15 Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16 Ambiência (diferentes ciclos). 17 Cotidiano e Hospital. 18 Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19 Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20 Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21 Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22 Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23 Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 50: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

1 Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2 Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3 Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4 Manuseio e esterilização de material contaminado. 5 Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. 6 Ética em laboratório de análises clínicas. 7 Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12 Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução

de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16 Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

CARGO 51: TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA

1 Métodos de fixação dos tecidos. 2 Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3 Microtomia. 4 Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 5 Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 6 Preparo de soluções. Processos de desdobramento de misturas. Esterilização. 7 Métodos físicos e químicos. 8 Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 9 Biossegurança em laboratório. 10 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 11 Princípios gerais de segurança no trabalho. 12 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13 Princípios de ergonomia no trabalho. 14 Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

CARGO 52: TÉCNICO EM FARMÁCIA

1 Operações farmacêuticas. 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. 5 Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1 Formassólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional. 8 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9 Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3 Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

CARGO 53: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei nº 7.498/1986. 3 Decreto nº 94.406/1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

CARGO 54: TÉCNICO EM NECRÓPSIA

1 Noções de anatomia e patologia humana. 2 Noções de Medicina Legal. 3 Técnica de autópsia: conhecimento dos instrumentos utilizados, abertura de tronco e crânio, dissecação de órgãos. 4 Técnicas de embalsamento.

CARGO 55: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1 Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453/1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13 Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CARGO 56: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – ÁREA: RADIOTERAPIA

1 Física de formação da imagem no RX. 2 Tomografia e ressonância. 3 Isótopos e radioisótopos. 4 Princípios de proteção radiológica. 5 Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, tratos gênero-urinário e digestivo. 6 Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 7 Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 8 Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. 9 Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo e reto e boca). 10 SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS. 11 A prática profissional no contexto das instituições do SUS.

CARGO 57: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1 Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2 Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3 Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4 Odontologia integral. 5 Processo saúde/doença. 6 Níveis de prevenção. 7 Níveis de aplicação. 8 Prevenção de saúde bucal. 9 Noções de anatomia bucal. 10 Noções de fisiologia. 11 Noções de oclusão dentária. 12 Noções de radiologia. 13 Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14 Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15 Atividades de esterilização e desinfecção. 16 Noções de primeiros socorros. 17 Relação paciente/profissional. 18 Comunicação em saúde. 19 Trabalho em equipe. 20 Manejo de criança. 21 Cárie dentária. 22 Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23 Flúor: composição e aplicação. 24 Biossegurança.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da EBSERH

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

LEGENDA:

(*) Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as vagas para provimento imediato reservadas às pessoas com deficiência serão providas prioritariamente, com base na classificação regional por cargo/área.

(**) Em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, as vagas para provimento imediato reservadas aos candidatos negros serão providas prioritariamente, com base na classificação regional por cargo/área.

(***) Vagas que exigem disponibilização para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

1 REGIÃO 1

1.1 Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU – UFMA

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	1	*	**	3	1	1
306	Cargo 11: Enfermeiro – Centro Cirúrgico	1	*	**	3	1	1
333	Cargo 16: Enfermeiro – Infecção Hospitalar	1	*	**	3	1	1
338	Cargo 17: Enfermeiro – Nefrologia	1	*	**	3	1	1
348	Cargo 19: Enfermeiro – Área: Saúde da Criança e do Adolescente	1	*	**	3	1	1
357	Cargo 22: Enfermeiro – Área: Saúde do Adulto	1	*	**	3	1	1
370	Cargo 27: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
371	Cargo 28: Enfermeiro – Transplantes	1	*	**	3	1	1
480	Cargo 34: Fisioterapeuta	1	*	**	3	1	1
520	Cargo 42: Nutricionista	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	1	*	**	3	1	1

609	Cargo 56: Técnico em Radiologia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		13					

1.2 Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU – UFPI

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
420	Cargo 3: Biomédico	1	*	**	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	1	*	**	3	1	1
305	Cargo 9: Enfermeiro – Área: Cardiologia – Especialidade: Perfusionista	1	*	**	3	1	1
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
480	Cargo 34: Fisioterapeuta	1	*	**	3	1	1
520	Cargo 42: Nutricionista	1	*	**	3	1	1
550	Cargo 45: Psicólogo – Área: Hospitalar	1	*	**	3	1	1
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	1	*	**	3	1	1
601	Cargo 52: Técnico em Citopatologia	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	1	*	**	3	1	1
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	1	*	**	3	1	1
560	Cargo 48: Tecnólogo em Radiologia	1	*	**	3	1	1
Total de Vagas		13					

1.3 Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará – HUWC/MEAC – UFC

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
302	Cargo 7: Enfermeiro – Área: Auditoria e Pesquisa	1	*	**	3	1	1

310	Cargo 12: Enfermeiro – Área: Dermatológica – Especialidade: Estomaterapia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		2					

1.4 Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT – UFT

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
300	Cargo 6: Enfermeiro	1	*	**	3	1	1
302	Cargo 7: Enfermeiro – Área: Auditoria e Pesquisa	1	*	**	3	1	1
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	1	*	**	3	1	1
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	2	*	**	4	1	1
Total de vagas		6					

2 REGIÃO 2

2.1 Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUAB – UFRN

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
302	Cargo 7: Enfermeiro – Área: Auditoria e Pesquisa	1	*	**	3	1	1
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		2					

2.2 Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUOL – UFRN

Código	Empregos	Vagas	Vagas para	Vagas para	Candidatos convocados para avaliação de títulos
--------	----------	-------	------------	------------	---

			candidatos com deficiência	candidatos negros	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
302	Cargo 7: Enfermeiro – Área: Auditoria e Pesquisa	1	*	**	3	1	1
306	Cargo 11: Enfermeiro – Área: Centro Cirúrgico	1	*	**	3	1	1
357	Cargo 22: Enfermeiro – Área: Saúde do Adulto	1	*	**	3	1	1
463	Cargo 31: Farmacêutico – Farmácia Clínica em Oncologia	1	*	**	3	1	1
496	Cargo 35: Fisioterapeuta – Área: Fisioterapia Cardiovascular	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			5				

2.3 Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – MEJC – UFRN

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
369	Cargo 26: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Neonatal	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

2.4 Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande – HUAC – UFCG

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
305	Cargo 9: Enfermeiro – Área: Cardiologia – Especialidade: Perfusionista	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

2.5 Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB – UFCG

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos	Candidatos convocados para avaliação de títulos
--------	----------	-------	-----------------------	---

			com deficiência	Vagas para candidatos negros	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
530	Cargo 43: Pedagogo	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

3 REGIÃO 3

3.1 Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas – HUPAA – UFAL

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

3.2 Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe – HU – UFS

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
431	Cargo 5: Cirurgião - Dentista – Área: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

3.3 Hospital Regional de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe – HRL – UFS

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
338	Cargo 17: Enfermeiro – Área: Nefrologia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

3.4 Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – MCO – UFBA

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			1				

3.5 Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia HUPES – UFBA

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
431	Cargo 5: Cirurgião - Dentista – Área: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	1	*	**	3	1	1
490	Cargo 40: Fisioterapeuta – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
601	Cargo 52: Técnico em Citopatologia	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	57	*	**	215	15	58
Total de vagas			60				

4 REGIÃO 4

4.1 Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília – HUB – UnB

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
410	Cargo 2: Biólogo	1	*	**	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	10	*	**	37	3	10

305	Cargo 9: Enfermeiro – Área: Cardiologia – Especialidade: Perfusionista	1	*	**	3	1	1
356	Cargo 21: Enfermeiro – Área: Saúde da Mulher – Especialidade: Obstetrícia	1	*	**	3	1	1
362	Cargo 23: Enfermeiro – Área: Saúde Indígena	1	*	**	3	1	1
363	Cargo 24: Enfermeiro – Área: Saúde Mental	1	*	**	3	1	1
369	Cargo 26: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Neonatal	1	*	**	3	1	1
370	Cargo 27: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
371	Cargo 28: Enfermeiro – Área: Transplantes	1	*	**	3	1	1
373	Cargo 30: Enfermeiro – Área: Urgência e Emergência	1	*	**	3	1	1
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
463	Cargo 31: Farmacêutico – Farmácia Clínica em Oncologia	1	*	**	3	1	1
473	Cargo 33: Físico – Área: Física Médica – Especialidade: Radioterapia	1	*	**	3	1	1
480	Cargo 34: Fisioterapeuta	1	*	**	3	1	1
487	Cargo 38: Fisioterapeuta – Área: Terapia Intensiva	1	*	**	3	1	1
510	Cargo 41: Fonoaudiólogo	1	*	**	3	1	1
520	Cargo 42: Nutricionista	1	*	**	3	1	1
530	Cargo 43: Pedagogo	1	*	**	3	1	1
551	Cargo 46: Psicólogo – Área Organizacional	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	52	*	**	195	13	52
605	Cargo 55: Técnico em Necrópsia	1	*	**	3	1	1
560	Cargo 48: Tecnólogo em Radiologia	1	*	**	3	1	1
570	Cargo 50: Terapeuta Ocupacional	1	*	**	3	1	1

Total de vagas	84
-----------------------	-----------

4.2 SEDE

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
551	Cargo 46: Psicólogo – Área Organizacional	1	*	**	3	1	1
Total de Vagas		1					

4.3 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC – UFG

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
420	Cargo 3: Biomédico	1	*	**	3	1	1
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
480	Cargo 34: Fisioterapeuta	1	*	**	3	1	1
492	Cargo 36: Fisioterapia – Área: Neurofuncional	1	*	**	3	1	1
510	Cargo 41: Fonoaudiólogo	1	*	**	3	1	1
520	Cargo 42: Nutricionista	1	*	**	3	1	1
550	Cargo 45: Psicólogo – Área: Hospitalar	1	*	**	3	1	1
552	Cargo 46: Psicólogo – Área: Neuropsicologia	1	*	**	3	1	1
560	Cargo 48: Tecnólogo em Radiologia	1	*	**	3	1	1
570	Cargo 50: Terapeuta Ocupacional	1	*	**	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	38	*	**	142	10	38
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	30	*	**	112	8	30
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	2	*	**	4	1	1
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	2	*	**	4	1	1
609	Cargo 56: Técnico em Radiologia	2	*	**	4	1	1

Total de vagas	85
----------------	----

5 REGIÃO 5

5.1 Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense – HUAP – UFF

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
303	Cargo 8: Enfermeiro – Área: Cardiologia	1	*	**	3	1	1
304	Cargo 10: Enfermeiro – Área: Cardiologia – Especialidade: Hemodinâmica	1	*	**	3	1	1
330	Cargo 15: Enfermeiro – Hematologia e Hemoterapia	1	*	**	3	1	1
338	Cargo 17: Enfermeiro – Área: Nefrologia	1	*	**	3	1	1
605	Cargo 55: Técnico em Necrópsia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		5					

5.2 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU – UFJF

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	1	*	**	3	1	1
609	Cargo 56: Técnico Em Radiologia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		3					

6 REGIÃO 6

6.1 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC – UFMG

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros

305	Cargo 9: Enfermeiro – Área: Cardiologia – Especialidade: Perfusionista	1	*	**	3	1	1
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		2					

7 REGIÃO 7

7.1 Hospital Escola da Universidade Federal de São Carlos – HE – UFSCAR

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
420	Cargo 3: Biomédico	1	*	*	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	13	*	**	49	3	13
323	Cargo 14: Enfermeiro – Gerenciamento/ Gestão – Gestão da Qualidade em Saúde	1	*	**	3	1	1
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
484	Cargo 37: Fisioterapeuta – Área: Fisioterapia Respiratória	1	*	**	3	1	1
550	Cargo 45: Psicólogo – Área: Hospitalar	1	*	**	3	1	1
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	32	*	**	120	8	32
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	2	*	**	4	1	1
Total de vagas		54					

7.2 Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados – HU – UFGD

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
510	Cargo 41: Fonoaudiólogo	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	6	*	**	22	2	6

Total de vagas	7
----------------	---

7.3 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – HUMAP – UFMS

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
605	Cargo 55: Técnico em Necrópsia	2	*	**	4	1	1
Total de vagas			2				

7.4 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC – UFTM

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
322	Cargo 13: Enfermeiro – Gerenciamento/ Gestão – Administração Hospitalar	1	*	**	3	1	1
342	Cargo 18: Enfermeiro – Área: Oncologia	1	*	**	3	1	1
370	Cargo 27: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
371	Cargo 28: Enfermeiro – Área: Transplantes	1	*	**	3	1	1
373	Cargo 29: Enfermeiro – Área: Urgência Emergência	1	*	**	3	1	1
463	Cargo 31: Farmacêutico – Farmácia Clínica em Oncologia	1	*	**	3	1	1
490	Cargo 40: Fisioterapeuta – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	20	*	**	75	5	20
605	Cargo 55: Técnico em Necrópsia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas			28				

8 REGIÃO 8

8.1 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná/Maternidade Victor Ferreira do Amaral da Universidade Federal do Paraná – CHC – UFPR

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	71	*	**	266	18	71
302	Cargo 7: Enfermeiro – Área: Auditoria e Pesquisa	1	*	**	3	1	1
342	Cargo 18: Enfermeiro – Área: Oncologia	1	*	**	3	1	1
352	Cargo 19: Enfermeiro – Área: Saúde da Criança e do Adolescente – Especialidade: Pediatria	1	*	**	3	1	1
356	Cargo 21: Enfermeiro – Área: Saúde da Mulher – Especialidade: Obstetrícia	1	*	**	3	1	1
368	Cargo 25: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva	1	*	**	3	1	1
369	Cargo 26: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Neonatal	1	*	**	3	1	1
370	Cargo 27: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
460	Cargo 30: Farmacêutico	1	*	**	3	1	1
472	Cargo 32: Físico – Área: Física Médica – Especialidade: Radiodiagnóstico	1	*	**	3	1	1
487	Cargo 38: Fisioterapeuta – Área: Terapia Intensiva	1	*	**	3	1	1
489	Cargo 39: Fisioterapeuta – Área: Terapia Intensiva Neonatal	1	*	**	3	1	1
490	Cargo 40: Fisioterapeuta – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
510	Cargo 41: Fonoaudiólogo	1	*	**	3	1	1

520	Cargo 42: Nutricionista	1	*	**	3	1	1
540	Cargo 44: Profissional de Educação Física	1	*	**	3	1	1
550	Cargo 45: Psicólogo – Área: Hospitalar	1	*	**	3	1	1
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	2	*	**	4	1	1
601	Cargo 52: Técnico em Citopatologia	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	57	*	**	214	14	57
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	2	*	**	4	1	1
609	Cargo 56: Técnico em Radiologia	2	*	**	4	1	1
612	Cargo 57: Técnico em Radiologia – Radioterapia	1	*	**	3	1	1
613	Cargo 58: Técnico em Saúde Bucal(***)	1	*	**	3	1	1
570	Cargo 50: Terapeuta Ocupacional	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		155					

8.2 Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HUPEST – UFSC

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	70	*	**	262	18	70
Total de vagas		70					

9 REGIÃO 9

9.1 Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria – HUSM – UFSM

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
430	Cargo 4: Cirurgião-Dentista (*)	1	*	**	3	1	1
370	Cargo 27: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva Pediátrica	1	*	**	3	1	1
473	Cargo 33: Físico – Área: Física Médica – Especialidade: Radioterapia	1	*	**	3	1	1

602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	22	*	**	83	1	22
Total de vagas		25					

9.2 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Junior da Universidade Federal do Rio Grande – HU – FURG

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	59	*	**	221	15	59
600	Cargo 51: Técnico em Análises Clínicas	2	*	**	4	1	1
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	2	*	**	4	1	1
Total de vagas		63					

9.3 Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE – UFPEL

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
400	Cargo 1: Assistente Social	1	*	**	3	1	1
300	Cargo 6: Enfermeiro	2	*	**	7	1	2
356	Cargo 21: Enfermeiro – Área: Saúde da Mulher – Especialidade: Obstetrícia	1	*	**	3	1	1
368	Cargo 25: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva	1	*	**	3	1	1
480	Cargo 34: Fisioterapeuta	1	*	**	3	1	1
520	Cargo 42: Nutricionista	1	*	**	3	1	1
540	Cargo 44: Profissional de Educação Física	1	*	**	3	1	1
551	Cargo 46: Psicólogo – Área Organizacional	1	*	**	3	1	1
602	Cargo 54: Técnico em Enfermagem	5	*	**	19	1	5
604	Cargo 53: Técnico em Farmácia	2	*	**	3	1	1
Total de vagas		16					

10 REGIÃO 10**10.1 Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas – HUGV – UFAM**

Código	Empregos	Vagas para Ampla concorrência	Vagas	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
368	Cargo 25: Enfermeiro – Área: Terapia Intensiva	1	*	**	3	1	1
472	Cargo 32: Físico – Área: Física Médica – Especialidade: Radiodiagnóstico	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		2					

10.2 Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará – CH – UFPA

Código	Empregos	Vagas	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos negros	Candidatos convocados para avaliação de títulos		
					Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
463	Cargo 31: Farmacêutico – Farmácia Clínica em Oncologia	1	*	**	3	1	1
472	Cargo 32: Físico – Área: Física Médica – Especialidade: Radiodiagnóstico	1	*	**	3	1	1
473	Cargo 33: Físico – Área: Física Médica – Especialidade: Radioterapia	1	*	**	3	1	1
Total de vagas		3					

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)** _____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes funções/**funcionalidades** _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO – EBSEH ASSISTENCIAL

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.